

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2022/0500-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO IMPRESSO "JORNAL DO ÔNIBUS", CELEBRADO EM 26.10.2022 ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA. - ME", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2022/0500-01-02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA. - ME**, neste ato representada por seu Diretor, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, ora denominada "**CONTRATADA**", têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 24/132, de 03 de setembro de 2024, o seguinte:
SEI nº 5010.2022/0017941-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se na cláusula 3.1. do Contrato, no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 192 e 195 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC - da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato original e em seu Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de outubro de 2024, encerrando-se em 25 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante formalização do Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2024 constam da "Previsão Orçamentária da SPTrans", conforme Requisição de Compra – RC nº 30439.
- 4.2. Para o exercício de 2025 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 341.058,00 (trezentos e quarenta e um mil e cinquenta e oito reais) referido à base outubro/2023.
- 5.2. O valor do presente termo aditivo na base outubro/2022 corresponde a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
 - 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
 - 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “CONTRATADA” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 17.052,90 (dezesete mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
 - 6.1.3 A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
 - 7.1.1. E-mail, datado de 11 e 14 de junho de 2024, respectivamente entre a “SPTrans” e a “CONTRATADA”;
 - 7.1.2. Carta s/nº, datada de 12 de junho de 2024, da “CONTRATADA”.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

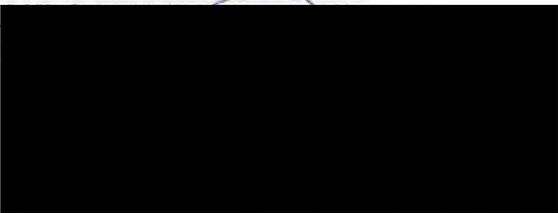
E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2022/0500-01-00, elaborado em 02



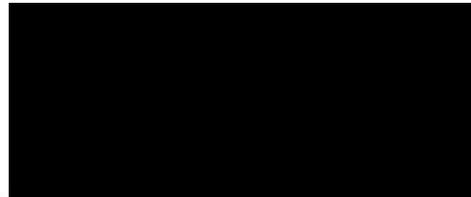
(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 12 SET. 2024

SÃO P
"SPTra



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de
Infraestrutura



LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente



SUCESO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA. - ME
"CONTRATADA"



JOÃO CLEMENTINO DA SILVA
Diretor



Testemun

1ª



Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº



2ª



Nome: Sônia Cunha
CPF nº



ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
12/09/24 sob n.º 2022/0500-01-02


Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº 121.900-8



Prorrogação do contrato nº 2022/0500-01-00.

mensagens

Cilene Cabral <cilene.cabral@sptrans.com.br>

11 de junho de 2024 às 11:4

Para: Sucesso Print - Vendas <vendas@sucessoprint.com.br>

Assunto: FAUSTO BARBARESCO <fausto.barbaresco@sptrans.com.br>, VERA ABREU <vera.abreu@sptrans.com.br>

Matheus

Bom dia

Conforme conversamos, o contrato nº 2022/0500-01-00, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção e fornecimento do impresso "Jornal do Ônibus", vencerá em 25/10/2024.

Considerando-se a possibilidade legal de aditamento, consultamos essa empresa sobre o interesse na prorrogação do contrato por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2024, nas mesmas condições básicas do contrato original.

A fim de que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente,

**Cilene Cabral**

Responsável pela Assessoria de Marketing

11 3396-7876 / 97194-3945

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 8º andar - Melo

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

Vendas - Sucesso Print <vendas@sucessoprint.com.br>

14 de junho de 2024 às 12:3

Para: CILENE CABRAL <cilene.cabral@sptrans.com.br>

Assunto: FAUSTO BARBARESCO <fausto.barbaresco@sptrans.com.br>, VERA ABREU <vera.abreu@sptrans.com.br>

Bom dia, Vera / Fausto

Agradecemos a parceria e a oportunidade de renovarmos novamente o contrato.

Temos sim interesse, segue em anexo declaração.

Att,

Matheus - Vendas

11 94898-9181

[Texto das mensagens anteriores oculto]







SUCESSO PRINT

**PRORROGAÇÃO CONTRATO
Nº 2022/0500-01-01**

A empresa Sucesso Print Artes Gráficas LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ Nº 01.633.039/0001-09, localizada à Rua João Batista dos Santos, 519 - Jd. Maria Rita - Carapicuíba - .SP – CEP: 063.31-030 vem por seu representante legal, informar nosso interesse em prorrogar o contrato por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2024, nas mesmas condições básicas do contrato original, desde que com os devidos reajustes previsto no contrato seja adotado.

01.633.039/0001-09
SUCESSO PRINT
ARTES GRÁFICAS LTDA - ME
RUA JOÃO BATISTA DOS SANTOS
JD. MARIA RITA - CEP: 06331-030
CARAPICUÍBA - SP

Carapicuíba, 12 de Junho de 2024

**João Clementino da Silva
Proprietário**

